PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 803/2011

CONCEDE PERMISSÃO PARA USO DE PONTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A TERCEIROS

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o uso de ponto de abastecimento de água encanada, no "Sítio Coruja" – próximo ao Cerradinho de propriedade de Isaias Freire da Silva e s/m,

Art. 2º. O reservatório encontra-se instalado na propriedade descrita no artigo anterior, em constituição de servidão de uma área de 969,00m² e 105,00m², sem ônus para o município e averbada no CRI sob nº AV-1.8862, livro 2, folha 1.

Art. 3º. A concessão descrita no artigo 1º desta lei será a título gratuito e por tempo indeterminado

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 30 de março de 2011.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais
Comarca de Perdões

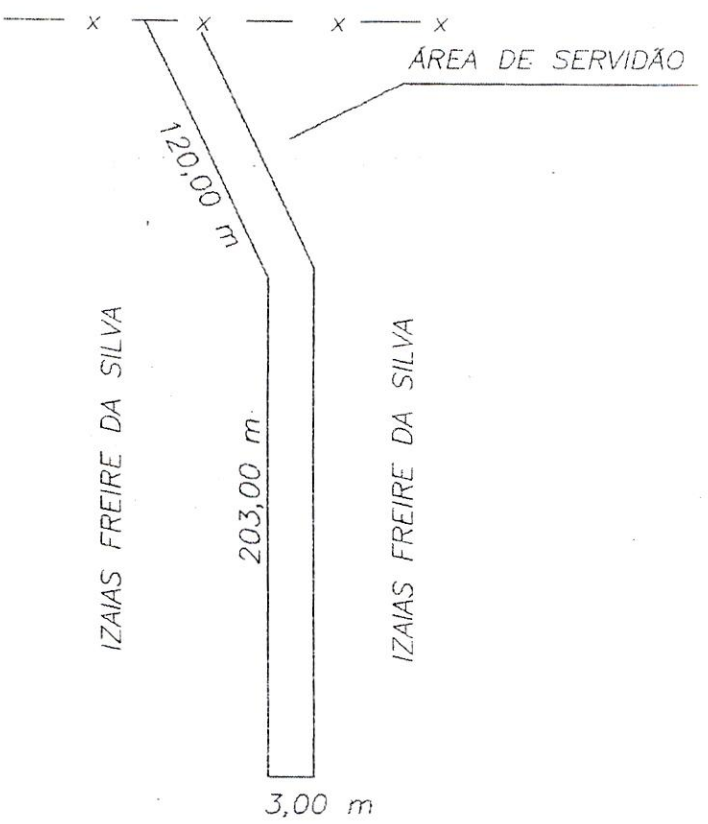
Município de Perdões
Distrito Sede

GODOFREDO DIMAS RESENDE
Tabelião
MÁRCIA RESENDE CAMPOS
Tabeliã substituta
JULIANA BARBOSA MAIA
Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO QUE FAZE(M) COMO OUTORGANTE(S) ISAIAS FREIRE DA SILVA E SUA MULHER E COMO OUTORGADO(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE – MG, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta pública escritura de constituição de servidão virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e seis (2006), aos trinta e um dias do mês de Janeiro, nesta cidade e comarca de Perdões, Estado de Minas Gerais, em Cartório, perante mim escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante(s) **ISAIAS FREIRE DA SILVA,** brasileiro, agricultor, e sua mulher **ANA MARIA DE CARVALHO SILVA**, brasileira, do lar, portadores do CPF.389.903.006-06; domiciliados na cidade de Cana Verde - MG; E de outro lado como outorgada(s) **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE –MG,** com sede na Praça Nemésio Monteiro, n.º 12, inscrita no CGC.18.244.426/0001-56, neste ato representado por seu prefeito municipal ANTÔNIO CARLOS CIPRIANO CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF.533.737.666-72, domiciliado na cidade de Cana Verde - MG. E pelos outorgantes me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de: **Uma gleba de terras**, situado no lugar denominado "Serradinho", no município de Cana Verde – MG, com a área de 15:50:00ha (quinze hectares e cinquenta ares), confrontando com José Rodrigues de Carvalho e outros. HAVIDO de transcrição do 8.862, livro 2, fls. 1 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca. Cadastrado no INCRA sob o n.º 434.272.018.422-5; mod. Fiscal 30,0; n.º mod. Fiscais 0,51; FMP 3,0; área total 15,5; Devidamente quitado. ITR quitado dos últimos 5 anos. Avaliado por R$244,00. Que, por esta escritura e na melhor forma de direito, estabeleciam e instituíam, como de fato estabelecido e instituído tem, em favor do outorgado(s) PREFEITURA MUINICIPAL DE CANA VERDE – MG, a constituição de servidão sobre a propriedade deste, constituída em: **Uma área de terreno,** com a área de 969,00m2 (novecentos e sessenta e nove metros quadrados), sendo 3,00 metros de largura por 215,00 metros de comprimento, situado no lugar denominado "Serradinho", no município de Cana Verde – MG, MAIS: **Uma área de terreno**, com a área de 105,00m2 (cento e cinco metros quadrados), sendo 10,50 metros de largura por 3,50 metros de comprimento, situado no lugar denominado "Serradinho", no município de Cana Verde – MG, pertencente a referida propriedade deles outorgantes, dentro

JOÃO BATISTA DE CARVALHO



IZAIAS FREIRE DA SILVA

ÁREA SERVIDÃO : 0:09:69 ha

TITULO		
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		
PROPRIETÁRIO		
IZAIAS FREIRE DA SILVA		
LOCAL CERRADINO	MUNICÍPIO CANA VERDE	ESCALA SEM ESCALA
ÁREA TOTAL 0:09:69 ha	DESENHO J.A.S.P	DATA DEZ/2005